



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PELG Nº.: 01/2020

Estabelece regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho do Parque Estadual da Lapa Grande.

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF/MG, neste ato, devidamente representado pelo Diretor Geral, assim como pelo Gerente do Parque Estadual da Lapa Grande, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho do Parque Estadual da Lapa Grande, para o mandato de 02 (dois) anos.

Capítulo I

Das disposições relativas à composição do Conselho

Art. 1º Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil organizada, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 1º - A representação dos Órgãos Públicos e da sociedade civil será paritária, sempre que possível, consideradas as peculiaridades regionais.

§ 2º - A representação dos Órgãos Públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da federação e órgãos de áreas afins, tais como: pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, povos indígenas e assentamentos agrícolas.

§ 3º - A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas, com atuação comprovada na região da unidade de conservação, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público, e estão sujeitos ao disposto no Decreto Estadual nº 46.644/2002



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

Art. 3º A competência do Conselho eleito nos termos do presente edital é:

- I - Elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
- II - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V - Avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI - Opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - Acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VIII - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
- IX - Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 4º O total de vagas a serem preenchidas são:

- I – 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) das vagas destinadas a titulares e 12 (doze) das vagas destinadas a suplentes, a serem eleitos, sempre que possível, de forma paritária, isto é, primando-se pela equidade de representação entre órgãos públicos e sociedade civil organizada, consideradas as peculiaridades regionais e ressalvadas as exceções disciplinadas por este edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

II –AS VAGAS SERÃO DISTRIBUÍDAS CONFORME O EXEMPLO ABAIXO:

- a) 4 (quatro) representantes de Órgãos Públicos Ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- b) 2 (dois) representantes das Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social<sup>1</sup> do Estado de Minas Gerais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- c) 2 (dois) representante de Comitê(s) de Bacia Hidrográfica atuantes na região abrangida pela Unidade de Conservação, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- d) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais ambientalistas comprovadamente atuantes na área da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- e) 4 (quatro) representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- f) 4 (quatro) representantes de instituição de ensino superior e/ou médio/fundamental, pública ou privada, ou ainda órgãos Públicos educacionais das esferas Federal, Estadual e Municipal, com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação, ou em seu entorno, sendo 2 (dois) titular e 2 (dois) suplente;
- g) 2 (dois) representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias de serviços públicos ou de sociedades de economia mista ou, ainda, de órgãos públicos afins aos objetivos da Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- h) 2 (dois) representantes de associações cujo objetivo seja afim à Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 1 (um) titulares e 1 (um) suplentes;

---

<sup>1</sup> Ex.: Policial Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Civil; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, entre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

i) 2 (dois) representantes da população residente e/ou do entorno da Unidade de Conservação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

## Capítulo II

### Dos critérios para a seleção dos candidatos indicados

Art. 5º No processo eletivo disciplinado por este edital os representantes de Órgãos Públicos; afins e da sociedade civil organizada deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º – Quando se tratarem de Órgãos Públicos ambientais dos três níveis da Federação<sup>2</sup> e /ou de Órgãos Públicos de áreas afins<sup>3</sup>:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo do órgão público ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, também, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

III - Apresentar cópia do termo de posse, com comprovação de mandato vigente, caso os representantes indicados pertençam ao CODEMA;

§ 2º - Quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada:

I – No caso de comunidades científicas:

a) Apresentar cópia do estatuto/atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas relativo à comunidade/entidade científica e documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade ou da chefia imediata;

b) Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda ativo;

---

<sup>2</sup> Ex: Policial Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Civil; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, entre outros.

<sup>3</sup> Ex.: Instituições Estaduais e Federais de Ensino; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militar; Polícia Civil; IPHAN; IEPHA; Defesa Civil; IMA; EMATER; INCRA; ITER e outros.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

c) Apresentar documentação comprovando a condição de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida há pelo menos 1 (um) ano, através de projetos, programas, estudos e publicações pertinentes à área;

d) Comprovar atuação na região da Unidade de Conservação da qual pretende ser conselheiro.

e) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo da entidade ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular e suplente;

f) Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade;

II – No caso de organizações não-governamentais ambientalistas – ONG's:

a) Estar inscrita no Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas - CEEA;

b) Apresentar documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade ou da chefia imediata;

c) Comprovar ter atuação na Região da Unidade de Conservação da qual pretende ser conselheiro, através de relatório de atividades desenvolvidas;

d) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular e suplente;

e) Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

III – Nos casos de população residente, população do entorno, população tradicional e proprietários de imóveis localizados no interior da unidade:

a) Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel expedida pelo Cartório competente ou cópia de Escritura Pública de Posse ou Declaração de Posse, para os casos de população residente, população do entorno e proprietários de imóveis localizados no interior da unidade;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

b) Ato ou comprovante de reconhecimento emitido pelo Órgão competente nos casos de população tradicional;

c) Apresentar ofício, na qual o interessado deverá optar por concorrer às vagas estabelecidas para este seguimento na qualidade de titular ou suplente.

IV – No caso de representantes de trabalhadores e demais entidades pertencentes ao Setor Privado atuantes na região da Unidade de Conservação:

a) Apresentar cópia do regimento interno e do documento constitutivo devidamente registrado perante o órgão competente, a fim de demonstrar que o indicado está representando entidade legalmente instituída/constituída a apresentar documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda ativo do representante indicado;

c) Comprovante de que o representante indicado, além de possuir atuação na região da Unidade há mais de 1 (um) ano, encontra-se diretamente relacionado aos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Unidade Conservação.

d) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado a concorrer à vaga de titular, bem como do respectivo suplente ou, em caso de associações, ata da eleição constando o nome do indicado, registrada em cartório;

e) Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade;

V – No caso de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica:

a) Apresentar ofício, com assinatura do presidente do Comitê de Bacia, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, também, o nome do respectivo suplente;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

b) Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos e representantes indicados pelo Comitê;

c) Apresentar cópia do Termo de Posse dos representantes indicados, com comprovação de mandato vigente;

§ 3º - A documentação relacionada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue na sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade da URFBio Norte, localizada na Av. José Corrêa Machado, 900, CEP 39401-832, ou na sede administrativa da unidade de conservação do Parque Estadual da Lapa Grande, localizada na Estrada Rural do Alfeirão, Km 07 – Zona Rural, Montes Claros, CEP: 39400-000, no prazo constante do Anexo I deste edital.

§ 4º - A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente, mediante contra-recibos, ou ser encaminhada, via correio de forma registrada.

§ 5º- Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

### Capítulo III

#### Das etapas do processo eletivo

Art. 6º - O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto de três fases, a saber: 1ª) divulgação e mobilização; 2ª) habilitação e 3ª) eleição entre os representantes indicados pelas entidades, nos prazos definidos no Anexo I deste edital.

#### Seção I

##### Da Fase de Divulgação e Mobilização

Art. 7º O Instituto Estadual de Florestas, por meio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, bem como da Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação, deverá dar ampla e irrestrita publicidade do Edital de Convocação aos órgãos e entidades interessados a indicar representantes para participarem do processo eletivo, utilizando-



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, bem como, outros meios de comunicação disponíveis, nos prazos mínimos e condições previstos no Anexo I.

## Seção II

### Da Fase de Habilitação

Art. 8º No dia, local e horário determinados pelo Anexo I deste edital, a comissão organizadora do processo eletivo, composta pelo Gerente da Unidade de Conservação (Presidente); pelo Coordenador Regional de Unidade de Conservação (Secretário) e pelo Coordenador Regional de Controle Processual (Fiscal), procederá à abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará a inabilitação da entidade e/ou representante indicado.

§ 2º - A entidade e/ou representante habilitado ou inabilitado será comunicado de sua habilitação ou inabilitação, conforme calendário constante no Anexo I.

§ 3º - Em caso de inexistência de indicação para determinada(s) vaga(s), será obedecido o disposto no Art.9º, inc. III do presente edital.

§ 4º - Em caso de inexistência de candidatos interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outros meios oficiais de comunicação.

## Seção III

### Da Seleção dos Conselheiros

Art. 9º No dia, local e horário determinados pelo Anexo I deste edital, os candidatos habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

I – Quando existir a possibilidade de disputa entre candidatos, ou seja, quando houver mais de um candidato indicado para a(s) mesma(s) vaga(s):

a) Que seja realizada livre eleição entre os candidatos, com o objetivo de que os mesmos elejam entre si, de modo democrático, o representante a ocupar a vaga de titular e suplente<sup>4</sup>.

b) Caso os candidatos não cheguem a um consenso quanto ao nome do eleito à vaga de titular e suplente, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização de sorteio entre os candidatos concorrentes; critério este, a ser igualmente adotado em caso de empate.

II – Quando não existir a possibilidade de disputa entre candidatos, ou seja, quando houver apenas um candidato indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidato(s) for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente:

a) Que seja anunciado o nome do(s) único(s) candidato(s) indicado(s) e, conseqüentemente, selecionado(s) para a(s) vaga(s) de titular ou suplente.

III – Quando não houver candidatos ou representantes indicados para determinada(s) vaga(s), ou seja, no caso de existência de vaga(s) em aberto (sem indicação):

a) Será realizada eleição entre todos os candidatos presentes e não eleitos que escolherão, de maneira democrática, o nome de representante para ocupar a(s) vaga(s) em aberto;

b) Caso os candidatos não cheguem a um consenso, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização de sorteio entre os candidatos presentes e não eleitos; critério este a ser igualmente adotado em caso de empate;

c) Caso o número de candidatos presentes e não eleitos for idêntico ao número de vagas em aberto, estes serão automaticamente selecionados para ocupá-las, caso manifestem concordância;

---

<sup>4</sup> Procedimento: Os candidatos concorrentes às vagas de titular e suplente, conforme indicação das instituições de origem, deverão se reunir em local determinado pela Comissão do processo seletivo para escolherem entre si o nome dos representantes a ocuparem as vagas de titular e suplente. Atenção! A proclamação do nome eleito para ocupar a vaga de titular advirá de eleição realizada entre os candidatos indicados para concorrer à vaga de titular; já a apresentação do nome eleito para ocupar a vaga de suplente advirá de eleição realizada entre os candidatos indicados para concorrer à vaga de suplente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

d) No caso de não aceitação dos candidatos presentes e não eleitos em ocupar vaga(s) remanescente(s), poderão ser reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outros meios oficiais de comunicação, ou ainda, as vagas não preenchidas poderão ser excluídas, observando-se, sempre que possível, a paridade entre os órgãos públicos e sociedade civil.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições finais

Art. 10 O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo I deste edital.

Art. 11 Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue em qualquer unidade administrativa do IEF conforme calendário constante do Anexo I.

§ 1º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem/protocolo.

Art. 12 Os prazos mínimos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo I deste edital.

§ 1º - Competirá à Coordenação Regional de Controle Processual cuja base territorial estiver localizada a Unidade de Conservação, analisar os recursos a que se refere o caput deste Artigo e ao Supervisor Regional decidir motivadamente acerca dos mesmos.

§ 2º O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 13 Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital, tomarão posse em sessão solene, após a homologação oficial do resultado pelo Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, via Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a homologação de que trata o caput, as vagas destinadas às entidades a que se refere este edital permanecerão ocupadas por suas representações, desde que o mandato permaneça vigente.

Art. 14 Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo presidente da comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Art. 15 A paridade a que se refere o Art. 1º, § 1º deve respeitar as peculiaridades regionais, devendo ser alcançada sempre que possível.

Montes Claros, 28 de outubro de 2020.

Margarete Suely Caires Azevedo  
Chefe Regional – IEF/MG

Aneliza de Almeida Miranda Melo  
Gerente da Unidade de Conservação



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

ANEXO I  
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Associações e Agremiações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 – Ibituruna – Montes Claros – MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Mínimo 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Mínimo de 15 (quinze) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Os documentos para habilitação devem ser encaminhadas à sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 – Ibituruna – Montes Claros – MG.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

Habilitação	Mínimo 2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 – Ibituruna – Montes Claros – MG.
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 – Ibituruna – Montes Claros – MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .
Eleição	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sede da Unidade de Conservação ou Local designado pelo presidente da comissão do processo eletivo.
Divulgação do resultado da eleição	1 (um) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

		Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Mínimo 5 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 – Ibituruna – Montes Claros – MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a> .
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio [2020 á 2022]	02 (dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF <a href="http://www.ief.mg.gov.br">www.ief.mg.gov.br</a>

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000697/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar Vicentino Chico Norberto, do município de Perdões, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0001066/2019-09.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001187/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Carmo do Rio Claro, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0001118/2019-60.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001787/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Paraguaçu, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0006085/2019-05.

EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1651.001327/2017 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Fundação Educacional de Formiga, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração por mais 350 dias. Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0003268/2019-16.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNION Nº 1481.001874/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itabirito, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0006248/2019-66.

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNION Nº 1671.001233/2017 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal Bom Despacho, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0003482/2019-58.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000591/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Papa João XXIII no Brasil, do município de Medina, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0001284/2019-40.

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNION Nº 1671.000950/2018 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pajeú, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 347 dias. Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0006346/2019-39.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNION Nº 1671.001820/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0006081/2019-16.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001256/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Fundação Maria Mãe, do município de Juiz de Fora, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0001278/2019-08.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNION Nº 1671.000404/2017 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Leme do Prado, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0004200/2019-72.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNION Nº 1671.000422/2018 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Nova Ponte, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0006379/2019-21.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001234/2019 - DECRETO 47.890/2020 Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Papagaios, MG. Objeto: Prorrogação de Oficiopor mais 30 dias após o fim do período Calamidade Pública (31 de dezembro de 2020). Assinatura: 06/11/2020.Processo Sei nº1480.01.0001389/2019-18.

32 cm -09 1416341 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 1910002963 PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0013329/2020-18 Partes: EMG/SEF e Fundação Movimento Direito e Cidadania (Fundação Mdc)/Escola Superior Dom Hélder Câmara. Cooperação entre a SEF/MG e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para o recrutamento de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da instituição, visando às atividades de estágio não obrigatório nas unidades administrativas da SEF/MG. O CONCEDENTE pagará ao estagiário, mensalmente, uma bolsa, cujo valor será acordado e explicitado no Termo de Compromisso. Na hipótese de contratação de estudantes, as despesas correspondentes serão suportadas pelo CONCEDENTE, por meio de dotação orçamentária própria. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua publicação; podendo, ao final deste período, ser renovado. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - SEF/MG - 09/11/2020.

4 cm -09 1416691 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

CIENTIFICACÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280. E-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Lair Rodrigues Junior CPF: 040.005.896-01	229173/2020	44.844/2008 - V - 517

5 cm -09 1416479 - 1

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1370014020500617 Celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Corrego Fundo. Objeto: Rescisão consensual do Termo de Cooperação Técnica. Data da rescisão: 16/07/2020. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020, (a) Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (b) Érica Maria Leão Costa - Prefeita Municipal de Corrego Fundo /MG

2 cm -09 1416689 - 1

Eleição	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sede da Unidade de Conservação ou Local designado pelo presidente da comissão do processo eletivo.
Divulgação do resultado da eleição	1 (um) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Mínimo 5 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 - Ibituruna - Montes Claros - MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio [2020 à 2022]	02 (dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

OBS: Este calendário poderá ser modificado, devendo qualquer alteração ser amplamente divulgada.

32 cm -09 1416544 - 1

**ARQUIVAMENTO DE DAIA**

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): \* MARIA HELENA MORAES FERREIRA/Fazenda Crisólita - CPF: 031.483.046-40. Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa e Intervenção em APP com supressão da cobertura vegetal nativa; Catuji/MG. Data da decisão em 06/11/2020. (a) Luiz Cláudio Pena Ferreira - Supervisor Regional URFBio Nordeste.

**TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9130096 de prestação de serviços celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a empresa Localiza Rent a Car S/A. Objeto: reajuste dos valores pactuados com base no IPCA e prorrogação da vigência contratual por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias. Valor Global atualizado: R\$ 331.913,87 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 21.01.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.17.0.31.1; 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.17.0.60.1; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.39.17.0.60.1; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.39.17.0.52.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.39.17.0.52.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.39.17.0.60.1; 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.39.17.0.60.1; 2101.18.543.104.4276.0001.3.3.90.39.17.0.60.1; 2101.18.543.104.4276.0001.3.3.90.39.17.0.61.1. Data de Assinatura: 09 de novembro de 2020.

- (a) Helbert Gomes da Silva - Delegação de Competência - Portaria IEF nº 80de 06 de julho de 2020 - IEF;
- (a) Marcelo Araripe Dantas-Localiza Rent a Car S/A.

7 cm -09 1416699 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2020. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - TRANSFORMADORES, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 23/11/2020, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

2 cm -09 1416449 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TA ao Contrato nº 9223496/2019. Partes: SEPLAG e PRODE-MGE. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 08.11.2020 e término em 07.11.2021; 1.2 Atualizar os preços dos serviços continuados, conforme Caderno de Serviços Prodeme, Incluir a cláusula 9ª - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, renumerando as cláusulas subsequentes, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 24/2020 de 28/07/2020; Alterar cláusulas, itens e subitens do Contrato Original. Vigência: de 08/11/2020 a 07/11/2021. Valor: R\$373.092,00 (trezentos e setenta e três mil, noventa e dois reais). Dotações orçamentárias: 1501 04 122 075 4170 0001 3 3 90 40 03; 1501 04 126 041 4097 0001 3 3 90 40 03; 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 40 03; 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 40 03. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 06/11/2020. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis, pela SEPLAG, e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, pela contratada.

4 cm -09 1416328 - 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**

**ERRATA DE TERMO ADITIVO**

Edição do MG de 28/10/2020, onde se lê: Contrato nº 9158946/17, leia-se: Contrato nº 9197146/18.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9197495/18. SEL: 2010 01 0046612/2020-42. Contratada: Medi-Globe Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/11/20 a 28/11/21. Valor: R\$ 29.937,98. Dot.Orç. 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guilherme P. S. Fonseca - Diretor e Martin Rassbach. - Contratado.

3 cm -09 1416646 - 1

**MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº J.082.0.2018. Partes: MGS e a Telemar Norte Leste S. A., CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, a contar de 30 de novembro de 2020. Valor anual: R\$ 2.916,48. Assinatura: 05/11/2020.

1 cm -09 1416562 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 014/2018 - EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 31 de dezembro de 2021. Assinatura: 05/11/2020. Signatários: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva (Secretário de Estado de Saúde) e Mario Lucio Alves de Araujo (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP)

3 cm -09 1416604 - 1

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE**

A FUNDAÇÃO HEMOMINAS, torna pública Licitação na modalidade Carta-Convite OBJETO: Prestação de serviços de engenharia: verificação/análise da estrutura física do Hemocentro de Juiz de Fora, conforme especificações e exigências estabelecidas na Carta Convite e seus anexos. Processo portal de Compras de Minas Gerais 2320310.000196/2020 e SEI 2320.01.0011760/2019-70 Sessão pública: 17/11/2020 às 10:00hs Local da sessão: Rua Grão Pará, nº 882 (5º andar Setor de Compras) bairro: Funcionários - Belo Horizonte/Minas Gerais Informações:(31) 3768-7564; ou pelo endereço eletrônico licitacao@hemominas.mg.gov.br

3 cm -09 1416592 - 1

**FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 9262996/2020 Processo SEI nº 2260.01.0001489/2020-45. Objeto: aquisição de reagentes e produtos químicos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.001.339030.13.0.10.1; 4451.03.061.738.4256.0001.339030.13.0.60.1. Pregão Eletrônico nº 321/2020. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 3.765,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Analítica Ltda. Assinatura: 09/11/2020.

Ronei Ramos Monteiro - Vice Presidente/FUNED.

2 cm -09 1416674 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 9262994/2020 Processo SEI nº 2260.01.0001489/2020-45. Objeto: aquisição de reagentes e produtos químicos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.1030.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 321/2020. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 3.750,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Interjet Comercial Eireli - EPP. Assinatura: 09/11/2020.

Ronei Ramos Monteiro - Vice Presidente/FUNED.

2 cm -09 1416670 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 9262995/2020 Processo SEI nº 2260.01.0001489/2020-45. Objeto: aquisição de reagentes e produtos químicos. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.1030.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4288.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.116.4289.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 321/2020. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 24.665,60. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Pró Análise Química e Diagnóstica Ltda. Assinatura: 09/11/2020.

Ronei Ramos Monteiro - Vice Presidente/FUNED.

3 cm -09 1416672 - 1

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 154/2020. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR PARTE DA CONTRATADA. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 20/11/2020 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 10/11/2020, às 17:00h no site acima citado. BH, 09.11.2020.

3 cm -09 1416390 - 1

**HOSPITAL JOÃO XXIII**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Pregão nº.0501044 298/2015, CONTRATAÇÃO DE manutenção preventiva, calibração e manutenção corretiva para estufas bacteriológicas, marca Thermo Scientific instaladas no hospital JXIII. Retifica-se o valor do 4º Termo Aditivo devido reajuste de ipca ONDE SE LÊ: "RS: 3.286,28", LEIA-SE: "3.394,73". Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9328, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.

3 cm -09 1416378 - 1

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PELG Nº.: 01/2020**

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, torna público o Edital de Convocação IEF/PELG Nº.: 01/2020, para eleição de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor as vagas para a formação do Conselho do Parque Estadual da Lapa, com respaldo na Portaria IEF nº 19/2017, conforme calendário de atividades abaixo. O edital na íntegra poderá ser obtido no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Site oficial do IEF, Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte; Sede da Unidade de Conservação, Sede das Agências Avançadas Locais, Sede das Associações e Agremiações locais. Montes Claros, 09 de novembro de 2020.

**CALENDRÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO**

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Associações e Agremiações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 - Ibituruna - Montes Claros - MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Mínimo 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Mínimo de 15 (quinze) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Os documentos para habilitação devem ser encaminhadas à sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 - Ibituruna - Montes Claros - MG.
Habilitação	Mínimo 2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 - Ibituruna - Montes Claros - MG.
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte, localizado na Avenida José Corrêa Machado, 900 - Ibituruna - Montes Claros - MG.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202011092159430128.